



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

PORTARIA Nº: 064, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

PUBLICADO
Dia 01 / 08 / 23


Ass. Diretor
Ketlyn Souza Batista

Diretora de Previdência e
Atuária do SISPREV-TO
CPF: 078.329.966-41

“NOMEIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO,
REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO,
CONTROLE E SUPERVISÃO DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO DO
SISPREV/TO”

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 60 da Lei Municipal nº 4.974/2001.

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação e descarte do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni.

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes no Patrimônio Municipal, nomeando os seguintes membros:

Servidores: Diego Lauar Teixeira; Christian Renato Salustiano Resende e Lauana Pacheco Rodrigues Teles.

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se:

I. Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II. Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem se transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

III. Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

Art. 3º A Comissão de Inventário do Patrimônio do SISPREV/TO e tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados e fazer o descarte e baixa.

Art. 4º Compete à comissão de Levantamento:

I. Conferir e relatar o patrimônio apresentado pela administração anterior;



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

- II. Fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do SISPREV/TO;
- III. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- IV. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- V. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- VI. Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
- VII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5.º A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

- I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
- II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
- III. Conciliação dos bens permanentes do SISPREV e consolidação dos dados levantados;
- IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normais legais pertinentes;
- V. Descarte dos bens Inservíveis com a baixa no patrimônio.

Art.6º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 30/06/2023.

Teófilo Otoni, 01 de Agosto de 2023.


Solange Lopes Miranda Fernandes
Diretora Presidente do SISPREV-TO